



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 387/2014
De 05 de Novembro de 2014.

“Altera o nome da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e do Trabalho para Secretaria Municipal de Assistência Social.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de MALHADOR- SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o nome da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e do Trabalho para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador em 05 de novembro de 2014.


Elayne Oliveira de Araújo
Prefeita



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 387/2014
De 05 de Novembro de 2014.

“Altera o nome da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e do Trabalho para Secretaria Municipal de Assistência Social.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de MALHADOR- SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o nome da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e do Trabalho para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador em 05 de novembro de 2014.


Elayne Oliveira de Araújo
Prefeita